27º Campeonato municipal de futebol de campo 2022

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas, critérios e disposições que regerão a edição do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, organizado e dirigido pelo Departamento de Esportes e Lazer do Município de são João do Oeste, (doravante mencionado apenas como ***CME)*** obrigando total obediência aos que com ele tenham relação direta ou indireta.

Art. 2º - Serão considerados conhecedores deste Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas à competição, que se submeterão – sem reserva de domínio – a todas as suas normas e disposições e as conseqüências que deles possam emanar.

Art. 3º - Poderão participar do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, todos os clubes do Município de são João do Oeste e que tenham cumprido as exigências da CME, com relação a prazo de confirmação, inscrições de atletas, retirada das fichas a partir de 15/10/2022 e entrega das fichas até o dia 03/11/2022 até o início do congresso técnico acontece neste dia a partir das 20:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A interpretação deste regulamento e o seu fiel cumprimento, ficará sob a responsabilidade do CME, seu quadro técnico e da Junta Auxiliar de Disciplina Desportiva (JADD), durante a competição, podendo ser ouvidos a qualquer momento para prestar esclarecimentos que versem sobre a real interpretação dos artigos.

Parágrafo Único – A JADD, quando chamada a intervir, utilizará no que couber, o contido no presente regulamento, nas Regras oficiais do futebol, na ética desportiva vigente, no Código Disciplinar, no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ***(CBJD) E CODIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA(CJDSC)***. A JADD, ou mesmo o departamento esportivo da CME, poderá fazer consultas a órgãos esportivos oficiais no estado ou até no país e com base nestas informações tomar decisões e/ou dirimir assuntos ou aplicar penalizações.

Art. 5º - O **27º *Campeonato Municipal de Futebol – 2022***, tem por objetivo maior, desenvolver o intercâmbio e o entretenimento entre agremiações de São João do Oeste; proporcionar aos jovens e atletas em geral, oportunidade de entretenimento e lazer, além proporcionar boas relações entre técnicos, atletas, dirigentes e público em geral, estabelecendo uma união segura entre o Departamento de Esportes e a comunidade, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação e manutenção de uma personalidade voltada para o bem comum; e, revelar valores esportivos, tanto em atletas como árbitros e dirigentes, que possam contribuir para o engrandecimento do futebol de São João do Oeste.

Art. 6º - Visa também, estabelecer argumentos aos dirigentes e ao Departamento de Esportes, para uma condução melhor dos assuntos relacionados ao desenvolvimento de seus clubes e do futebol de São João do Oeste, para competições futuras, além de proporcionar uma relação de ajuda mútua, tanto em competições em si, bem como estabelecer um calendário esportivo entre os municípios de Itapiranga, São João do Oeste, Iporã do Oeste, Santa Helena e Tunápolis.

Art. 7º - Os jogos ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, serão disputados de acordo com as regras oficiais de Futebol de Campo, adotadas pela CBF, exceto em questões específicas, relacionadas neste regulamento, forçadas pelo caráter eminentemente amadorístico e no que for aprovado no Congresso Técnico.

Art. 8º - A arbitragem da competição será exercida por desportistas de São João do Oeste ou não, indicados pelo (vencedora da Licitação), não cabendo aos clubes vetos ou contra-indicações com relação à indicação.

§ 1º - no caso de um árbitro escalado não comparecer ao local do jogo, poderá o árbitro escalado e presente, atuar nos dois jogos, sendo da responsabilidade do mesmo, a indicação de um auxiliar, sem que caiba aos participantes e envolvidos na competição qualquer tipo de veto.

§ 2º **-** em caso de dois árbitros escalados não comparecerem, poderão as equipes de comum acordo, indicar uma pessoa para conduzir (arbitrar) o jogo, bem como seus auxiliares. Em caso de não haver acordo e a partida não sera realizada, fica sob a responsabilidade das equipes envolvidas no jogo, todas as conseqüências, bem como as despesas de locomoção e outros, uma vez que o jogo deverá ser realizado no mesmo local numa data a ser marcado pelo CME, podendo este, inclusive marcar a data e o local para a realização do referido jogo.
§ 3º **-** O CME ficará para analisar e decidir sobre o não comparecimento do(s) árbitro(s), adotando as medidas cabíveis ao caso.
§ 4º **-** Os clubes sede de cada rodada não terão custos com a arbitragem ficando esta a encargo da municipalidade através do Departamento de Esportes e Lazer. Porém fica cada Clube sede da rodada responsável por retirar as súmulas podendo isto ser feito de quartas à sextas feiras na sala da CME entre 07:30 as 11:30 e 13:30 as 15:30 que deverá ser apresentada aos árbitros (á mesa) no mínimo 20 minutos antes do início marcado para o primeiro jogo (oficial).
§ 5º **-** Serão premiadas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º com troféu e medalhas e 4º lugar com medalhas, tanto na 1º quanto na 2º divisão. Também serão premiados os goleiros menos vazados e os goleadores em cada divisão levando em consideração todo o campeonato.
§ 6º **-** A equipe mais disciplinada dentre as duas divisões, também será premiada com um jogo de camisetas e calções (uniforme). Para tal, será levada em conta, o disposto no Art. 30, § 2º, havendo empate nos critério haverá sorteio para definir quem recebe o prêmio.
Art. 9º **-** A Justiça e a disciplina desportiva serão exercidas pela Junta Auxiliar de Disciplina Desportiva (JADD), formada especialmente para este fim pelo CME e que será normatizada por este Regulamento em capítulo à parte.
Parágrafo Único – Durante a competição, o CME poderá tomar medidas disciplinares, e se achar conveniente, poderá ainda levar o parecer sobre fatos ou indisciplinas ocorridas, a julgamento da JADD. A medida disciplinar tomada, será soberana e não caberão recursos de qualquer natureza.

DA JUNTA AUXILIAR DE DISCIPLINA DESPORTIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 – Caberá a CME conduzir a presente competição, podendo adotar todas as decisões de caráter administrativo, esportivo e jurídico para a consecução dos objetivos propostos para o **27º *Campeonato Municipal de Futebol - 2022***.
Art. 11 – Para Exercer a Justiça e a Disciplina esportiva na vigência do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, para comporem a JADD. Cada município que compõe a liga regional de Itapiranga nomeara um ou mais representante para compor a JADD dos municípios de Itapiranga, Ipora do Oeste, Tunapolis, Santa Helena e São João do Oeste.
Parágrafo Único – O impedimento temporário ou a desistência de algum membro da JADD ensejará a indicação de um novo membro.
Art. 12 – A JADD, terá os seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Secretário;
c) Relator dos processos.
§ 1º **-** Compete ao Presidente: coordenar os trabalhos da comissão, encaminhar votações, convocar extraordinariamente e assinar as decisões da JADD.
§ 2º **-** Compete ao Secretário: publicar as decisões de acordo e substituir o presidente em suas ausências.
§ 3º **-** Compete ao Relator: expor a JADD os fatos em julgamento, dando a posição da parte queixosa ou da ocorrência relatada pelo árbitro na súmula de jogo e dar vistas ao processo aos demais membros da JADD.
Art. 13 – Caberá direito de um voto a cada componente da JADD. Em casos excepcionais de impedimento de algum membro da Junta, caberá ao presidente o voto de qualidade para o desempate das decisões.

Art. 14 – Compete a JADD apreciar e julgar as infrações que lhe forem apresentadas de acordo com o presente regulamento, com o CBJD e onde não couber, de acordo com os princípios disciplinares impostos pela ética desportiva vigente no país, segundo o Art. 4º, Parágrafo Único, do presente regulamento.
Art. 15 – A JADD terá função legal a partir da data de sua instalação e suas decisões serão levadas a termo independente de sua manutenção ou não.
Art. 16 – A JADD reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês em data e hora a serem divulgadas pela imprensa, mídias sociais e grupo de whatsapp criado especialmente para recados aos clubes com pelo menos dois integrantes de cada equipe participante e extraordinariamente quando convocada pelo presidente da JADD ou do Departamento de Esportes.
Art. 17 – São deveres dos componentes da Junta:

a) Comparecer a todas as reuniões, declarando-se impossibilitado por escrito quando necessário;
b) Não se manifestar sobre processo não julgado;
c) Pedir vistas ao processo antes da votação;
d) Não exceder prazo;
e) Representar a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
f) Apreciar livremente a prova dos autos, fundamentando a sua decisão, obrigatoriamente; e.
g) Ouvir testemunhas de fatos ocorridos quando julgar necessários.

Art. 18 – Quando da reunião ordinária da JADD, esta deverá, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, citar os processos que serão julgados, solicitando o comparecimento dos réus à reunião para apresentarem e/ou testemunharem a sua defesa.
Parágrafo Único – A citação de julgamento será feita por escrito e/ou divulgada pela imprensa, indicando o nome do(s) acusado(s), o clube a que pertence, a infração cometida (um resumo do motivo de expulsão), o dia hora e local do comparecimento para o julgamento.
Art. 19 – O acusado que não comparecer em atendimento à citação será considerado revel.
Art. 20 – Todas as questões de ordem disciplinar merecerão julgamento desta junta em 1ª e 2ª instância pela JADD, devendo seguir os trâmites normais e legais daí para diante se a parte interessada julgar necessário.
Parágrafo Único – o prazo de entrada na JADD, para os recursos das decisões da JADD, é de dois (2) dias úteis, considerando-se o horário comercial, a contar da publicação da decisão. O clube recorrente deverá encaminhar via CME de São João do Oeste o seu recurso.

DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E DIRIGENTES

Art. 21 – Poderão se inscrever para participar do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, todos os atletas desde que possuem o título de eleitor no município, bloco de produtor rural ou escritura de lote urbano ou rural no município sendo o titular o(a) atleta ou cônjuge, contrato de aluguel registrado em cartório, Professores (as) das redes municipal e estadual, ter vínculo empregatício comprobatório em empresa do nosso município e ou CNPJ registrado no município a pelo menos 06 meses consecutivos (data de referencia 01/05/2022). MEI é necessário apresentar notas emitidas dos últimos 6 meses em São João Do Oeste.

A) A seleção do município foi feita baseada na equipe do Aliança que disputou o Regional e Estadual de amadores em 2022. Os nomes foram definidos em reunião entre CME e representantes das equipes ficando definidos os seguintes 17 nomes:
B) Acírio kunzler (Boca), Rafael Lauxen (Black), Lírio Kunzler, Cristiano Leismann, João Baumgarten, Joel Walker (Shuvi), Luis Fernando Muller, Rodrigo Biesdorf, Pablo Weber, Maicon Pauli, Jeferson Brand, Renan Felipe Boufler (Libo), Ruan Dewes, Jair Muller, Felipe Kemmerich, Claudir Dresch e Júlio Ritter.
C) Cada equipe poderá inscrever até Três (3) atletas da seleção municipal e mais dois (2) jogadores de fora do município, ou até 5 jogadores de fora do município se não conseguir atleta da seleção.
D) Atletas inscritos por outros municípios no Regional e Estadual de amadores de futebol de campo no ano de 2022 e que tenham vínculo com são João do Oeste estão automaticamente ranqueados.

§ 1º **-** Todas as equipes terão acesso relação completa dos atletas inscritos durante o decorrer da competição.
§ 2º – Não poderão atuar os atletas que estiverem cumprindo pena imposta pelo Departamento de Esportes em dias. Também não poderão atuar os atletas que forem punidos com pena igual ou superior a 45 dias pelas CME's de São João do Oeste, Tunápolis, Santa Helen, Iporã do Oeste e Itapiranga. Somente poderão atuar após expirar o prazo da punição.
Art. 22 – Cada clube poderá inscrever, até o número máximo de 25 atletas em uma só categoria.
Art. 23 – O ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, será disputado em 1º divisão e 2º divisão
Art. 24 – Será impedido de participar dos jogos o atleta que não puder comprovar sua identidade esportiva, quando a mesma lhe for exigida pelos organizadores, árbitros ou dirigentes. Para isto, o atleta deverá estar munido de sua identidade, podendo ser uma fotocópia não sendo necessário ser autenticada.
Art. 25 – Caso um atleta inscrito por um clube, cumpridas as exigências do Art. 21, transfira residência, título, trabalho ou estudos durante a competição, ficará mantida sua condição de jogo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art. 26 – Durante a realização das partidas, somente poderão permanecer dentro das linhas demarcatórias de atuação dos envolvidos nas disputas, os árbitros, 1 mesário, 3 da comissão técnica (dirigentes) das equipes, devidamente relacionados e inscritos na súmula de jogo.
§ 1º – Poderão permanecer dentro das linhas demarcatórias, somente 3 dirigentes por equipe, devidamente identificados junto à mesa.
§ 2º **-** A equipe sede será responsável pela segurança da arbitragem desde a chegada até sua saída do local das competições, podendo as equipes ser responsabilizadas por atos praticados contra arbitragem.
Art. 27 – Todos os atletas deverão adentrar em campo, devidamente fardados para o jogo, conforme manda a regra 4 do Futebol, adotada pela CBF e por este regulamento.
Parágrafo Único: A equipe que eventualmente não tiver uniforme suficiente (tiver mais de 20 relacionados no dia do jogo) poderá quem não tiver uniforme usar um colete enquanto estiver no banco de reservas devendo o calção ser da mesma cor do uniforme dos demais atletas, e se este entrar para jogar poderá usar a camisa de um atleta que já foi substituído, devendo o fato ser relatado em súmula para esclarecimentos futuros, não havendo penalidade para a equipe.
Art. 28 – Quando houver, a critério da arbitragem, uniformes idênticos entre as equipes adversárias, caberá a equipe que aparecer à esquerda da tabela de jogos, trocar equipamento (fardamento) dentro do prazo estipulado pelo árbitro. Não caberá recurso algum desta decisão da arbitragem.
Art. 29 – Adotar-se-á o seguinte critério de pontuação:
a) Vitória – 3 pontos;
b) Empate – 1 ponto;
c) Derrota – 0 ponto.
Art. 30 – Em caso de empate de pontos entre duas equipes, em uma fase, será adotado o seguinte critério de desempate:
a) Confronto direto;
b) Maior número de vitórias;
c) Menor número de gols sofridos;
d) Maior número de gols marcados;
e) Melhor índice disciplinar;
f) Saldo de gols;
g) Sorteio..
§ 1º – Em caso de três ou mais equipes estiverem empatadas em pontos, exclui-se o item a) confronto direto.

§ 2º **-** para efeito de aplicação do item e) do presente artigo, será considerado o CA = 10 pontos; CV = 30 pontos; qualquer tumulto relatado em súmula que impeça andamento normal dos jogos = 50 pontos: agressão a equipe de arbitragem = 100 pontos.

OBS: Não será permitido o(s) atleta (s) e ou dirigentes das equipes fazer suas necessidades fisiológicas (urinar, defecar) dentro do espaço de jogo, se o fato acontecer o mesmo deverá ser imediatamente punido com cartão amarelo e em caso de reincidência na partida receberá o cartão vermelho direto.

FÓRMULA DE DISPUTA-

a) As equipes jogam todos contra todos em turno único e com rodada dupla onde for as sedes (se tiver 8 equipes) e ou rodada tripla onde for as sedes (se tiver 7 equipes) sendo que em ambos os casos a equipe sede joga o considerado o jogo principal. Na rodada dupla os jogos iniciam às 14:00 horas e às 16:00 já se houver rodada tripla os jogos iniciam as 09:30 horas, às 14:00 e às 16:00 horas.
b) Com 8 equipes, para que todos tenham ao menos duas rodadas em casa durante a fase classificatória, cada equipe irá repetir um enfrentamento, sendo esse já definido por sorteio no dia do congresso técnico.
c) Os jogos acontecem aos domingos nos horários acima citados podendo, se houver acordo entre todas as equipes envolvidas na rodada esta ser definida em outra data fato este não deve interferir no cronograma já previamente estabelecido na tabela de jogos. O fato de transferência de jogos e ou rodada deve ser comunicado a CME com no mínimo 72 horas de antecedência da realização da referida rodada, em ofício assinado por dois membros de cada equipe que estiver de acordo com a transferência e ou cancelamento.
d) Em casos especiais que exijam o cancelamento de uma rodada fora do período mínimo das 72 horas exigidos no regulamento a CME se reserva o direito de analisar, e aceitar ou não a solicitação.
e) Caso uma rodada seja transferida esta será inserida e ajustada no final da tabela de jogos para que não haja prejuízos ao cronograma já estabelecido.
f) As seis (6) equipes com melhor índice se classificam para a próxima fase, na qual as duas melhores classificam-se direto para as semifinais e as demais disputam as pré-semifinais.
g) O mando de campo do jogo da volta será sempre do melhor colocado na primeira fase.
h) O 1º colocado enfrentará nas semifinais o vencedor do confronto entre 4ºx5º; e o 2º colocado enfrentará o vencedor de 3ºx6º colocado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os jogos de mata-mata onde deve sair um vencedor, em caso de empate de pontos e não houver saldo de gols, a definição será por cobrança de uma série 5 penalidades. Persistindo o empate haverá cobrança alternada de 1 penalidade até sair um vencedor. Nessas disputas de penalidades o quantitativo de jogadores aptos a bate o penal deve ser igual não se contando os goleiros. Só pode cobrar pênalti os atletas que encerraram a partida. Após a série de 5 cobranças em não saindo vencedor começam as cobranças alternadas devendo todos os atletas fazer uma cobrança enquanto não sair um vencedor, após todos ter cobrado o pênalti a série continua alternada podendo repetir o batedor respeitando a sequencia inicial.

Art. 31 – Considerando-se o caráter amadorístico da competição, poderão ser efetuadas substituições ilimitadas por partida, não podendo o atleta substituído retornar ao jogo. Porém, somente poderão participar do jogo os atletas que assinarem a súmula de jogo antes do início do mesmo. A equipe de arbitragem de cada jogo, tomará a liberdade de "eliminar" os espaços destinados à assinatura e numeração imediatamente antes do início do jogo.

Art. 32 – Antes do início da competição, os dirigentes dos clubes juntamente com o CME se reunirão para efetuar a confecção de chaves, fórmula de disputa, datas, horários e deliberar sobre a competição. As deliberações serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo a CME o voto de qualidade em caso de empate. Os clubes que não se fizerem presente no Congresso Técnico, não terão direito a recursos de qualquer natureza das decisões tomadas. Os casos omissos ou omitidos pelo Congresso Técnico serão resolvidos pelo no que tange a parte técnica dos jogos.

Art. 33 – Cada clube participante receberá quando da retirada da súmula 3 bolas para ser usadas durante o campeonato ficando ainda 1 bola de reserva junto à CME caso seja necessário durante a competição, o clube sede ficará responsável por redes, marcação do campo, gandulas, água para a equipe de arbitragem e outras questões necessárias para a realização dos jogos.

Parágrafo Único – As equipes sedes de cada jogo ou rodada serão consideradas em dia com todas as normas de segurança exigidas e em dia com todos os alvarás e licenças necessárias para cada promoção. Portanto, todos os fatos ocorridos nos locais de competição serão de única e exclusiva responsabilidade da equipe sede da rodada ou jogo.

Art. 34 – Todas as comunicações referentes do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, serão feitas através de nota oficial da CME e divulgadas em tempo hábil através da imprensa local, mídias sociais, Facebook, Gupo dos Dirigentes no Whatsapp. Fica designada a Radio Itapiranga, Rádio Cultura e Rádio Oeste FM além das páginas oficiais do município e da CME como órgão de divulgação oficial da presente competição.

Art. 35 – De comum acordo as equipes, dentro das possibilidades organizacionais da CME, poderão antecipar jogos, através de ofício assinado pelas partes interessadas. Para que tenham efeito os pedidos de antecipações de jogos deverão dar entrada no Departamento de Esportes com 48 horas de antecedência à realização do jogo. Não serão aceitas postergações, exceto em casos excepcionais.

Art. 36 – Todos os campos deverão, obrigatoriamente, serem dentro do município de São João do Oeste cercados com tela de arame ou similar. E nos dias de jogos os portões deverão permanecer fechados. A equipe que não tiver seu campo com alambrado, não poderá ser sede de jogos em qualquer fase da competição.

Art. 37 – A marcação das linhas divisórias do campo deverá ser perfeitamente visível, mesmo a distância, podendo o árbitro a qualquer momento, antes ou durante o jogo, determinar a remarcação total ou parcial das linhas.

Art. 38 – Os campos poderão ser vistoriados pelo CME ou outros órgãos oficiais a qualquer tempo. As observações feitas pelos membros do quadro técnico do CME quanto às condições do campo, deverão ser imediatamente atendidas pelo clube. Estando o campo de acordo com as exigências e uma vez considerado apto para a disputa, não caberá posterior recurso.

Art. 39 – Todas as manifestações ou comunicações de clubes deverão ser encaminhadas ao CME por escrito, através de ofício e assinado por 3 dirigentes do clube.

Art. 40 – Será considerada mandatária de campo a equipe que aparecer à esquerda da tabela de jogos.

Art. 41 – O sistema de disputa será decidido pelo departamento técnico do CME, levando-se em consideração o tempo disponível para a realização.

Parágrafo Único – em caso de condições climáticas adversas, o CME, terá até 6 horas antes do inicio do jogo de domingo para suspender uma rodada. Após este prazo somente o árbitro, dará ou não condições de jogo.

Art. 42 – Os arquivos do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022*** ficarão em poder do CME. Somente terão acesso aos arquivos os dirigentes dos clubes participantes, os membros do Departamento de Esportes e a JADD, ou a quem a organização julgar de interesse.

Art. 43 – O CME, não se responsabiliza por acidentes com atletas, dirigentes, comissões técnicas e/ou assistentes que venham ocorrer em decorrência da realização da competição.

DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 44 – Os participantes do ***27º Campeonato Municipal de Futebol - 2022***, ligados direta ou indiretamente às entidades ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos e normatizados por este regulamento e determinações em vigor no país, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta prevista nos mesmos.

Parágrafo Único – O CME, poderá a qualquer momento tomar uma medida administrativa, se assim achar necessário, para a consecução dos objetivos propostos.

Art. 45 – As infrações apontadas e comprovadas serão julgadas em 1ª e 2ª instancia pela JADD.

Art. 46 – No julgamento das infrações serão utilizadas as disposições contidas no presente regulamento, no CBJD e CJDSC e ética desportiva vigente ou conforme Art. 4º, Parágrafo Único, podendo ser adotadas medidas ou punições acumuladas, separadamente ou ainda únicas (pode ser adotadas uma ou mais punições previstas nos artigos).

Art. 47 – Os clubes que através de seus dirigentes, torcedores ou atletas que provocarem distúrbios de qualquer natureza, ou, que tentarem desvirtuar a finalidade da competição apresentando protestos descabidos ou críticas caluniosas ou difamatórias à organização dos jogos ou às entidades colaboradoras pela imprensa ou nos locais de competição, estarão sujeitos às penalidades seguintes, de acordo com a gravidade da falta:

a) Advertência;
b) Desclassificação da competição;
c) Eliminação da competição;
d) Suspensão de até 3 anos desportivos.

Art. 48 – Qualquer elemento, citado em súmula, ligado direta ou indiretamente a um clube que, no local das competições, ou fora delas, tentar ou agredir árbitros, auxiliares, autoridades ou assistentes das competições, será passível, das seguintes punições, de acordo com a gravidade da falta:

a) Advertência;
b) Desclassificação da competição;
c) Suspensão de até 3 anos desportivos;
d) Outras medidas legais a critério do CME através da JADD, ou através de medidas disciplinares.

Parágrafo Único – em caso de agressão à arbitragem por atleta ou dirigente ou ainda por torcida ou espectador no que tange este artigo, o clube infrator poderá perder auxílio na arbitragem pela Prefeitura Municipal. Se nesta competição o infrator não sediar 1 ou mais rodadas, a perda do auxílio valerá para a competição seguinte. O mesmo valerá para as equipes que abandonarem um jogo em andamento ou não comparecerem ao local do jogo causando "WO", em que o CME ou JADD considere motivo "sem justa causa".

Art. 49 – O atleta, dirigente expulso de uma partida, ficará automaticamente suspenso da rodada imediatamente subseqüente e aguardará julgamento através da JADD onde poderá receber nova pena, de acordo com a gravidade da falta.

§ 1º **-** Cada equipe será responsável pelo controle dos cartões de seus atletas, podendo inclusive, solicitar vistas as sumulas junto ao CME.

§ 2º – A equipe que escalar um atleta que esteja cumprindo punição perderá os pontos da partida em favor do adversário, da partida em que participar, sendo excluído da competição na reincidência.

Art. 50 – O atleta que receber uma série de 3 cartões amarelos cumprirá suspensão automática na partida seguinte ao completar a série. Se num jogo o atleta levar o 3º amarelo e após ser expulso, cumprirá 2 jogos.

§ 1º **-** Na segunda série de 3 cartões amarelos, o atleta cumprirá 2 jogos, de suspensão.

§ 2º **-** Ao completar a terceira série de 3 cartões amarelos, o atleta será eliminado da competição ora em disputa.

Art. 51 – Durante a realização dos jogos, sendo constatada a inscrição irregular de um ou mais atletas, ou atuar com atletas considerados sem condições de jogo por força de punições ou medidas administrativas, ou em desobediência ao presente regulamento, poderão ser anotadas as seguintes penalidades, em conjunto ou combinadas, de acordo com a gravidade do caso: A equipe interessada deverá entrar com solicitação de recurso descrevendo o fato a ser analisado e este documento deve ser encaminhado junto a CME em até no máximo 48 horas após o jogo em questão.

a) Eliminação do(s) atletas(s) da competição;
b) Perda de até 5 pontos pelo clube infrator na tabela de classificação;
c) Perda dos pontos disputados em favor do adversário. Para efeito de classificação, será considerado o placar de 3x0 em favor do adversário;
d) Demais sanções de ordem jurídica a critério do CME.

Art. 52 – O atleta que solicitar inscrição por mais de uma equipe terá cassado seu registro e não poderá renová-lo por um ano desportivo, e também não poderá participar de qualquer promoção do CME

Art. 53 – Falsificar ou usar documento falso, com o fim de obter registro ou inscrição na competição, para si ou para outrem, implicará na cassação do registro do atleta ou do autor da falsificação pelo prazo mínimo de dois anos desportivos, além de outras sanções cabíveis de ordem judicial.

Art. 54 – O clube que deixar de cumprir decisões ou atos da JADD ou CME, ou ainda, dificultar-lhe o cumprimento, deixar de pagar multas impostas dentro do prazo fixado, ficará suspenso da competição até a data em que sejam cumpridas as exigências.
Parágrafo Único – Se, no transcorrer deste tempo, houver jogo programado pela tabela da competição, a equipe infratora será impedida de participar do jogo, caracterizando a perda de pontos por "WO" e sendo aplicadas ainda as demais sanções previstas neste regulamento para estes casos.
Art. 55 – O "WO" é caracterizado se, ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos a contar do horário estipulado pelo Congresso Técnico ou Departamento de Esportes para o início dos jogos, uma equipe não se apresentar para a competição em condições de jogo, conforme as regras oficiais e o que prevê este regulamento.
Parágrafo Único – A fim de obter os pontos, a equipe presente deverá adentrar ao gramado devidamente fardado para competição, sob pena de não receber pontos, caracterizando o duplo "WO".
Art. 56 – O clube que deixar de comparecer a um jogo caracterizando o "WO", será penalizado com uma multa no valor de 2 UFRMs vigente na época da ocorrência sendo que a metade deste valor será repassado ao clube presente, ficando a outra metade para o CME para cobrir os custos da arbitragem, além de outras sanções previstas no presente regulamento.
§ 1º – Para que possa continuar legalmente na competição, o clube infrator deverá recolher a multa estipulada até 48 horas antes de seu próximo compromisso pela competição, junto à CME.
§ 2º **-** Enquanto a multa não for quitada junto à CME, todos os atletas inscritos na agremiação infratora ficarão suspensos e estarão impedidos de participar de qualquer promoção esportiva promovida pela "Liga da Integração".
§ 3º **-** Os atletas inscritos na(s) equipe(s) causadora(s) do "WO" e que não assinaram a súmula do referido jogo e não apresentarem atestado médico ou odontológico (ou similar legal) comprovadamente justificando sua ausência, ficará suspenso por 360 dias de qualquer promoção do Departamento de Esportes.
Art. 57 – Ficará impedido de participar do campeonato seguinte o clube que se retirar da competição por represálias ou por eliminação antes de haver sido declarada a sua classificação final. Da mesma forma, os atletas vinculados aquele clube sofrerão idêntica punição.
Art. 58 – O abandono de campo ou causar suspensão de um jogo iniciado ou não por uma das equipes, independente do resultado do momento, acarretará a perda de pontos disputados ao adversário, sendo computado o resultado de 3x0, além de outras sanções a critério da JADD, além de ter que recolher uma multa no valor de 2 UFRMs junto ao CME.
Parágrafo Único – A JADD, nestes casos, utilizará o relato do árbitro da partida registrado em súmula, depoimentos ou subsídios de pessoas idôneas e tudo o mais que julgar necessário para fundamentar a sua decisão.
Art. 59 – Nos casos de desistência, descaracterização definitiva como equipe ou por força de punições impostas por infrações ao regulamento, os pontos a serem disputados serão computados às equipes adversárias pelo placar de 3x0, acontecendo o mesmo com os pontos já disputados, independente do resultado do jogo.
Art. 60 – Na aplicação deste regulamento, no tocante às punições, a expressão "ano desportivo" corresponde ao período de 360 dias a contar da data do julgamento da infração.
Art. 61 – Comprovadas irregularidades sobre qualquer indício de infração às regras oficiais ou do regulamento, será o infrator punido, a qualquer tempo, conforme a gravidade da falta.
Art. 62 – Somente serão aceitos protestos em 1ª e 2ª instancia, que derem entrada no CME, até 2 dias úteis após o encerramento do jogo, rodada ou fato motivador do protesto (horário de expediente do CME) e composto dos seguintes requisitos básicos:

a) Ofício datilografado contendo a descrição do fato que originou o protesto assinado por dois dirigentes do clube interessado que estejam de pleno gozo de seus direitos junto ao Departamento de Esportes;
b) Apresentação de provas, fundamentando o protesto; e.
c) Pagamento de uma taxa equivalente a 1 UFRM vigente na data do protesto.

Parágrafo Único – O protesto poderá ser divulgado pela imprensa e todos os dirigentes terão livre acesso aos documentos.

Art. 63 – Os protestos serão acolhidos pelo CME, através de recebimento, indicando claramente a data, hora e local de recebimento, bem como a assinatura do acolhedor.
Art. 64 – Todos os protestos serão julgados de acordo com a possibilidade de reunião da JADD e do CME, que efetuarão diligências e confrontações no sentido de solucionar corretamente os casos.
Art. 65 – Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos pela CME.

São João do Oeste, SC, 26 de outubro de 2022

Valdir Vier
Diretor de Esportes e Lazer